

**Aviso n.º 3142/2011****Discussão pública**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 102/88, sito no Bairro Novo da Lançada, Freguesia de Sarilhos Grandes

Luis Pedro Cerqueira, director do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no Diário da República, por um período de 22 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 102/88, registado em nome de Manuel Rodrigues Gamito (Processo I-12/10), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento do polígono de implantação da edificação, assim como na proposta de um anexo localizado a tardoz da mesma, o que implica aumento dos quantitativos das áreas de implantação e de construção resultando numa área coberta total de 217,54 m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Janeiro de 2011. — O Director de Departamento, por delegação de assinatura, conforme despacho datado de 06/04/2010, *Luis Pedro Cerqueira*, Arqt.

304236221

**MUNICÍPIO DE MOURA****Aviso n.º 3143/2011**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 22433/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 04 de Novembro de 2010.

Mais se torna público que a lista agora publicada se encontra afixada no Gabinete de Atendimento ao Município, que funciona no edifício sede da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

Mateus José Marta Ramos — 19 valores

Candidatos excluídos:

Os candidatos, António Luis Gaspar Cândido e João Carlos Serrano da Silva, não compareceram à prova prática de conhecimentos específicos, como tal, não obtiveram classificação.

O candidato Orlando Jorge Cunha Escoval, foi excluído por não comparecer à Avaliação Psicológica.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31 de Dezembro de 2010.

Os candidatos podem usar da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

04 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.  
304255062

**MUNICÍPIO DE NORDESTE****Aviso n.º 3144/2011**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do

procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o curso Técnico de Informática/Gestão, Nível III, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos Nivaldo Medeiros Melo, Elizabeth Pacheco Oliveira e Helena Maria Raposo Paiva Cabral, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, correspondente a € 683,13, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

304166076

**Aviso n.º 3145/2011**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato Jorge Miguel Pacheco da Silva, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, correspondente a € 538,02, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2011.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

304171779

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL****Aviso n.º 3146/2011**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2011, e usando da competência que me confere a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no seu artigo 68.º, n.º 2, alínea a), com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, determino, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto no artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho foram mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, designadamente: Unidade Orgânica Nuclear: Departamento de Administração Geral e Finanças — director de Departamento — Técnico Superior João Manuel Nunes Mendes; Unidade Orgânica Flexível: Divisão de Planeamento e Gestão do Território — chefe de Divisão — Técnico Superior Fernando António Prata Durães.

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

304245667

**MUNICÍPIO DE PENACOVA****Aviso n.º 3147/2011**

1 — Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 6 de Janeiro de 2011, antecedido de aprovação, de 3 de Dezembro de 2010, da Câmara Municipal e de parecer favorável da Assembleia Municipal, de 18 de Dezembro de 2010, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para recrutamento de assistentes operacionais (área funcional de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Ref. A: sete assistentes operacionais, a tempo inteiro,

Ref. B: três assistentes operacionais, a tempo parcial (um por seis horas e dois por quatro horas semanais).

1.1 — Os postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2011, justificando-se o recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pela existência de relevante interesse público no colmatar das insuficiências de recursos humanos na área do apoio à educação, comprometendo o normal funcionamento das escolas do município.

2 — Locais de trabalho: estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo como funções: limpeza, vigilância e apoio indiferenciado à área de acção educativa.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.2.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho nos termos do ponto 4.2, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4.3 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória.

4.4 — Não há lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, nos Serviços Municipais de Penacova, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

5.1 — Forma — As candidaturas devem ser apresentadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços de Administração Geral e em ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)), e entregues pessoalmente no referido serviço, durante o horário normal de expediente (9h00 às 16h00), ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Penacova, Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova.

5.2 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.3 — Os formulários devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão: i) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde conste designadamente as acções de formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados; ii) Fotocópia simples dos certificados de habilitações; iii) declaração do serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público, bem como à carreira e categoria, posição e nível remuneratórios.

5.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — A aplicar aos candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas: avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redacção dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — Avaliação curricular (AC): análise da qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HL), o percurso profissional e experiência adquirida (EP), formação realizada (AF), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida (AD). A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,20 + FP \times 0,35 + EP \times 0,35 + AD \times 0,10).$$

7.1.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): avaliação, de forma objectiva e sistemática, da experiência profissional (EP), dos aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e os entrevistados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação (CC) e de relacionamento interpessoal (RI). Fórmula de valoração:  $EPS = (0,4 \times EP + 0,3 \times CC + 0,3 \times RI)$ . A entrevista profissional de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2 — Outros candidatos: prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

7.2.1 — A prova de conhecimentos — que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções — será escrita, realizada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, na qual poderão ser abordados os seguintes temas: a) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002); b) Quadro de Transferência de Atribuições e Com-

petências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); d) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); e) lei SIADAP — Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro); f) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

7.2.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): conferir ponto 7.1.2 do presente aviso.

8 — As ordenações finais (OF) dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0,7 + EPS \times 0,3) \text{ ou } OF = (PC \times 0,7 + EPS \times 0,3).$$

9 — Composição do Júri — Presidente: Maria Zulmira Rodrigues Antunes, Chefe de Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Educação;

Vogais efectivos: Catarina Isabel Cavalheiro da Silva Guedes, técnica superior de educação, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jaime Herminio Van Brabant Moreira, técnico superior (recursos humanos);

Vogais suplentes: Cláudia Patrícia Henriques da Silva e Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, ambas técnicas superiores.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada em ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)).

12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar em cada um dos procedimentos concursais, para candidatos com deficiência.

13 — Para além de não existirem reservas de recrutamento próprias, não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, tal consulta está temporariamente dispensada.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação, em [www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

304253215

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Edital n.º 110/2011

Berta Maria Cabral Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente do Município de Ponta Delgada:

Torna público, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião 23 de Dezembro de 2010, e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no *Diário da República*, a norma a aditar ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município.

Mais se publicita que a referida norma estará disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município, durante o horário de expediente e na *web-page* da Câmara Municipal de Ponta Delgada em <http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt/>.

**Aditamento ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada e consequente alteração ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas**

## CAPÍTULO VIII

### Aproveitamento de bens destinados à utilização do público

Artigo 23.º

#### Utilização de Parques de Estacionamento de Viaturas

1.4 — Bilhete Mensal — 30 euros